



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Saúde - 12.01.00	10.122.2025-1.024	<i>Investimento - Aquisição de equipamentos</i>	<i>Aquisição da compra de um veículo para o transporte sanitário para a secretaria de saúde</i>	R\$220.502,13

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 220.502,13 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dois reais e treze centavos)**, na natureza da despesa: **Material Permanente**, destinada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para **aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde, na natureza da despesa Material Permanente, para a aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário, com o objetivo de fortalecer a estrutura de atendimento à população e assegurar melhores condições de deslocamento de pacientes no âmbito do sistema público de saúde.

O transporte sanitário desempenha papel essencial na garantia do acesso aos serviços de saúde, especialmente para pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, tratamentos contínuos, procedimentos especializados e atendimentos fora do domicílio. A disponibilidade de veículos adequados impacta diretamente a eficiência do atendimento, a humanização do serviço e a segurança dos usuários, em especial daqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Registre-se, ainda, que os **Vereadores Fabrício Lubrechet e Reinaldo Caridade** destinarão emendas impositivas no mesmo valor, e que a **Vereadora Sandra Vadalá** destinará valor parcial para o mesmo programa, possibilitando a soma dos recursos indicados. Com base em estudos técnicos e orçamentários previamente realizados, a união das emendas dos três parlamentares viabiliza a aquisição de veículos de maior porte e relevância para o sistema de saúde municipal, tais como ambulância, van com capacidade para até 15 passageiros, além do motorista, veículo do tipo Spin ou outro automóvel com capacidade para até sete passageiros, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A destinação conjunta dos recursos evidencia o compromisso dos parlamentares com a racionalidade administrativa, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas públicas de saúde, buscando soluções estruturais e duradouras para as demandas da população.

Dessa forma, a presente emenda impositiva contribui diretamente para a ampliação e qualificação da frota destinada ao transporte sanitário, promovendo maior agilidade, segurança e dignidade no atendimento aos munícipes, além de reforçar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5TA7312RST85PGNS>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5TA7-312R-ST85-PGNS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 34 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 5TA7-312R-ST85-PGNS